



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI N° 14/1997 de 07 de JULHO de 1997

Edição 010/2021 SÃO JOSÉ DOS RAMOS – PB 02 de Fevereiro de 2021

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### PORTARIA GPM n° 090/2021

“Dispõe sobre cessão do Servidor Luiz Fabiano Alves que menciona e dá outras providências”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica o servidor LUIZ FABIANO ALVES, titular do cargo de provento efetivo de motorista, admitido sob matrícula n° 201900872, lotado na Secretaria de Saúde, cedido para prestar serviços junto ao Tribunal de Justiça, pessoa jurídica de direito público, integrante da Administração Direta Estadual.

Art. 2º - O servidor ora cedido perceberá seus vencimentos pela Prefeitura Municipal de São José dos Ramos – PB, mantendo o costumeiro contato com o IPSMS – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São José dos Ramos - PB, para fins de contribuição.

**Parágrafo Único.** A presente Portaria poderá ser rescindida a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso com trinta dias de antecedência, caso o CEDENTE venha a necessitar do servidor cedido ou o CESSIONÁRIO não necessite mais dos seus serviços ou ainda se o interesse público o exigir.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Prefeito Antônio Caxias de Lima – São José dos Ramos - PB, Estado da Paraíba, ao dia 01 de fevereiro de 2021.

**MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA**  
Prefeito Constitucional

### PORTARIA GPM n° 91/2021, de 01 de FEVEREIRO de 2021

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSONADO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS, ESTADO

DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis RESOLVE:

Pela presente portaria NOMEAR o(a) Senhor(a) **JEFFSON SILVERIO RAMOS DE ARAÚJO** para exercer o cargo de Provedor em Comissão de Diretor de Benefícios do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São José dos Ramos - PB, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Paço Prefeito Antônio Caxias de Lima – São José dos Ramos - PB, Estado da Paraíba.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**Matheus Amorim Maranhão E Silva**  
Prefeito Constitucional de São José dos Ramos – PB

### PORTARIA GPM n° 091-A/2021

“Dispõe sobre concessão de licença para tratar de interesse particular que menciona e dá outras providências”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis,

**CONSIDERANDO** o teor do Processo Administrativo n° 2021.02.10-002, que versa sobre o requerimento de Licença para Trato de Interesse Particular (Licença Sem Vencimentos) pelo Servidor EDUARDO GINDRE CAXIAS DE LIMA, Cargo de Digitador, matrícula n° 183, lotado na Secretaria de Administração deste município.

#### RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (LICENÇA SEM VENCIMENTOS)**, ao Servidor EDUARDO GINDRE CAXIAS DE LIMA, com fulcro no art. 113 do Estatuto do Servidor Público do Município de São José dos Ramos/PB – Lei n° 126/2002, pelo prazo de até 02(dois) anos consecutivos.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

SÃO JOSÉ DOS RAMOS, 02 DE FEVEREIRO DE 2021

TERÇA – FEIRA – PÁGINA 2

Paço Prefeito Antônio Caxias de Lima – São José dos Ramos - PB, Estado da Paraíba.

**MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA**  
Prefeito Constitucional

**PORTARIA GPM nº 092/2021**

**“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO.”**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis RESOLVE:

EXONERAR o(a) Senhor(a) **DAMIÃO GONÇALVES DE AMORIM NETO**, RG 896171, do cargo de Secretário de Agricultura, do município de São José dos Ramos, a partir de 01 de Fevereiro de 2021.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga no que couber a Portaria 0010/2021 desta edilidade e demais disposições em contrário, a partir de 01 de Fevereiro de 2021.

Paço Prefeito Antônio Caxias de Lima – São José dos Ramos - PB, Estado da Paraíba, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2021.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**Matheus Amorim Maranhão E Silva**  
*Prefeito Constitucional de São José dos Ramos – PB*

**PORTARIA GPM nº 093/2021**

**“Dispõe sobre nomeação para cargo comissionado que menciona e dá outras providências”.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis,

**RESOLVE:**

NOMEAR o senhor **WEDEMA DE OLIVEIRA JUNIOR**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR DO PSE, no Município de São José dos Ramos - PB, a partir de 04 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de São José dos Ramos/PB, 01 de Fevereiro de 2021.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

**Matheus Amorim Maranhão e Silva**  
Prefeito Constitucional de São José dos Ramos - PB

**PORTARIA GPM nº 094/2021**

**“Dispõe sobre nomeação para cargo comissionado que menciona e dá outras providências”.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS, ESTADO**

**DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis,

**RESOLVE:**

NOMEAR o senhor **ALDO GOMES RAMOS**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL, no Município de São José dos Ramos - PB, a partir de 01 de Fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de São José dos Ramos/PB, 01 de Fevereiro de 2021.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

**Matheus Amorim Maranhão e Silva**  
Prefeito Constitucional de São José dos Ramos - PB

**PORTARIA GPM nº 095/2021**

**“DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO.”**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis,

**RESOLVE:**

REVOGAR a nomeação do(a) Senhor(a) **RAMESON GOMES DO NASCIMENTO**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE**, no Município de São José dos Ramos - PB.

NOMEAR o(a) Senhor(a) **RAMESON GOMES DO NASCIMENTO**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Cultura e Esporte no Município de São José dos Ramos - PB, a partir de 01 de Fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de São José dos Ramos/PB, 01 de Fevereiro de 2021.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

**Matheus Amorim Maranhão e Silva**  
Prefeito Constitucional de São José dos Ramos - PB

**PORTARIA GPM nº 096/2021**

**“Dispõe sobre nomeação para cargo comissionado que menciona e dá outras providências”.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis,

**RESOLVE:**

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

SÃO JOSÉ DOS RAMOS, 02 DE FEVEREIRO DE 2021

TERÇA – FEIRA – PÁGINA 3

NOMEAR o senhor **EDGLÊS GONÇALVES DA SILVA**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DE TURISMO com atribuição, também, de desempenhar as atividades de agente de desenvolvimento em São José dos Ramos, no Município de São José dos Ramos/PB, a partir de 01 de Fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de São José dos Ramos/PB,  
01 de Fevereiro de 2021.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

**Matheus Amorim Maranhão e Silva**  
Prefeito Constitucional de São José dos Ramos - PB

## PORTARIA GPM nº 097/2021

“Dispõe sobre nomeação para cargo comissionado que menciona e dá outras providências”.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis,

### RESOLVE:

NOMEAR a senhora **SIMONE SIMPLICIO DE MENDONÇA**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA, no Município de São José dos Ramos/PB, a partir de 01 de Fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de São José dos Ramos/PB,  
01 de Fevereiro de 2021.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

**Matheus Amorim Maranhão e Silva**  
Prefeito Constitucional de São José dos Ramos - PB

## PORTARIA GPM nº 098/2021

“Dispõe sobre cessão do Servidor **ROSANGELA GOMES DA SILVA** que menciona e dá outras providências”.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica a servidora **ROSANGELA GOMES DA SILVA**, titular do cargo de provento efetivo de Agente Administrativo, admitida sob matrícula nº 124, lotada na Secretaria de Administração, cedida para prestar serviços junto a Defensoria Pública da Comarca de Itabaiana - PB, pessoa jurídica de direito público, integrante da Administração Direta Estadual.

**Art. 2º** - A servidora ora cedida perceberá seus vencimentos pela Prefeitura Municipal de São José dos Ramos - PB, mantendo o costumeiro contato com o IPSMS - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São José dos Ramos - PB, para fins de contribuição.

**Parágrafo Único.** A presente Portaria poderá ser rescindida a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso com trinta dias de antecedência, caso o CEDENTE venha a necessitar do servidor cedido ou o CESSIONÁRIO não necessite mais dos seus serviços ou ainda se o interesse público o exigir.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Prefeito Antônio Caxias de Lima - São José dos Ramos - PB, Estado da Paraíba, ao dia 01 de fevereiro de 2021.

**MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA**  
Prefeito Constitucional

## PORTARIA GPM nº 099/2021

“Dispõe sobre cessão sem ônus do Servidor **JOSIANE GOIS DA SILVA** que menciona e dá outras providências”.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica a servidora **JOSIANE GOIS DA SILVA**, titular do cargo de provento efetivo de Técnico em Higiene Bucal, admitida sob matrícula nº 20190504, lotada na Secretaria de Saúde do município de São José dos Ramos - PB, cedida para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caldas Brandão, pessoa jurídica de direito público, integrante da Administração Direta.

**Art. 2º** - A servidora ora cedida perceberá seus vencimentos pela Prefeitura Municipal de Caldas Brandão - PB, se caracterizando cessão sem ônus da parte cedente.

**Parágrafo Único.** A presente Portaria poderá ser rescindida a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante aviso com trinta dias de antecedência, caso o CEDENTE venha a necessitar do servidor cedido ou o CESSIONÁRIO não necessite mais dos seus serviços ou ainda se o interesse público o exigir.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Prefeito Antônio Caxias de Lima - São José dos Ramos - PB, Estado da Paraíba, ao dia 01 de fevereiro de 2021.

**Matheus Amorim Maranhão e Silva**  
Prefeito Constitucional de São José dos Ramos - PB

## PORTARIA GPM nº 0100/2021

“Dispõe sobre nomeação para cargo comissionado que menciona e dá outras providências”.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis,

### RESOLVE:

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

SÃO JOSÉ DOS RAMOS, 02 DE FEVEREIRO DE 2021

TERÇA – FEIRA – PÁGINA 4

NOMEAR o senhor **CASSIANO JOSE BRITO DE FREITAS**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESPORTES**, no Município de São José dos Ramos - PB, a partir de 01 de Fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de São José dos Ramos/PB,  
01 de Fevereiro de 2021.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

**Matheus Amorim Maranhão e Silva**  
Prefeito Constitucional de São José dos Ramos - PB

**PORTARIA GPM nº 0101/2021**

“Dispõe sobre nomeação para cargo comissionado que menciona e dá outras providências”.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis,

**RESOLVE:**

NOMEAR o senhor **EDVALDO BATISTA DA SILVA FILHO**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETARIO ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE**, no Município de São José dos Ramos - PB, a partir de 01 de Fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de São José dos Ramos/PB,  
01 de Fevereiro de 2021.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

**Matheus Amorim Maranhão e Silva**  
Prefeito Constitucional de São José dos Ramos - PB

**PORTARIA GPM nº 102/2021**

“Dispõe sobre nomeação para cargo comissionado que menciona e dá outras providências”.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis,

**RESOLVE:**

NOMEAR o senhor **FABIO JUNIOR PEREIRA DA SILVA**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, no Município de São José dos Ramos - PB, a partir de 01 de Fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de São José dos Ramos/PB,  
01 de Fevereiro de 2021.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

**Matheus Amorim Maranhão e Silva**  
Prefeito Constitucional de São José dos Ramos - PB

**PORTARIA GPM nº 103/2021**

“Dispõe sobre nomeação para cargo comissionado que menciona e dá outras providências”.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis,

**RESOLVE:**

NOMEAR a senhora **FRANCECLEIDE GERMANO DIAS**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETARIA ADJUNTA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no Município de São José dos Ramos - PB, a partir de 01 de Fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de São José dos Ramos/PB,  
01 de Fevereiro de 2021.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

**Matheus Amorim Maranhão e Silva**  
Prefeito Constitucional de São José dos Ramos - PB

**PORTARIA GPM nº 104/2021**

“Dispõe sobre nomeação para cargo comissionado que menciona e dá outras providências”.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis,

**RESOLVE:**

NOMEAR o senhor **FRANCISCO EUDES OLIVEIRA DA SILVA**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, no Município de São José dos Ramos - PB, a partir de 01 de Fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de São José dos Ramos/PB,  
01 de Fevereiro de 2021.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

**Matheus Amorim Maranhão e Silva**  
Prefeito Constitucional de São José dos Ramos - PB

**PORTARIA GPM nº 105/2021**

“Dispõe sobre nomeação para cargo comissionado que menciona e dá outras providências”.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis,

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

SÃO JOSÉ DOS RAMOS, 02 DE FEVEREIRO DE 2021

TERÇA – FEIRA – PÁGINA 5

**RESOLVE:**

NOMEAR o senhor **GILLIARD RAMOS PINHEIRO**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO**, no Município de São José dos Ramos - PB, a partir de 01 de Fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de São José dos Ramos/PB,  
01 de Fevereiro de 2021.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

**Matheus Amorim Maranhão e Silva**  
Prefeito Constitucional de São José dos Ramos - PB

**PORTARIA GPM nº 106/2021**

“Dispõe sobre nomeação para cargo comissionado que menciona e dá outras providências”.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis,

**RESOLVE:**

NOMEAR a senhora **INES DA SILVA BARBOSA**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA DE CONTROLE DE ECONOMIA AGRÍCOLA**, no Município de São José dos Ramos - PB, a partir de 01 de Fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de São José dos Ramos/PB,  
01 de Fevereiro de 2021.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

**Matheus Amorim Maranhão e Silva**  
Prefeito Constitucional de São José dos Ramos - PB

**PORTARIA GPM nº 107/2021**

“Dispõe sobre nomeação para cargo comissionado que menciona e dá outras providências”.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis,

**RESOLVE:**

NOMEAR a senhora **IZABELE GONÇALVES DA SILVA**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA ESCOLAR ADJUNTA** na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental José Batista de Carvalho – Sítio Genipapo, no Município de São José dos Ramos - PB, a partir de 01 de Fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de São José dos Ramos/PB,  
01 de Fevereiro de 2021.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

**Matheus Amorim Maranhão e Silva**  
Prefeito Constitucional de São José dos Ramos - PB

**PORTARIA GPM nº 108/2021**

“Dispõe sobre nomeação para cargo comissionado que menciona e dá outras providências”.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis,

**RESOLVE:**

NOMEAR o senhor **JOALISON SOUZA RAMOS**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, no Município de São José dos Ramos - PB, a partir de 01 de Fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de São José dos Ramos/PB,  
01 de Fevereiro de 2021.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

**Matheus Amorim Maranhão e Silva**  
Prefeito Constitucional de São José dos Ramos - PB

**PORTARIA GPM nº 109/2021**

“Dispõe sobre nomeação para cargo comissionado que menciona e dá outras providências”.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis,

**RESOLVE:**

NOMEAR o senhor **JOAO BATISTA DE SOUZA MEDEIROS FILHO**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DO MERCADO PÚBLICO**, no Município de São José dos Ramos - PB, a partir de 01 de Fevereiro de 2021.

Prefeitura Municipal de São José dos Ramos/PB,  
01 de Fevereiro de 2021.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

**Matheus Amorim Maranhão e Silva**  
Prefeito Constitucional de São José dos Ramos - PB

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

SÃO JOSÉ DOS RAMOS, 02 DE FEVEREIRO DE 2021

TERÇA – FEIRA – PÁGINA 6



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

Lei 0387/2020

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São José dos Ramos para o Exercício de 2021.

FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI.

## Título I DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art 1º - Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São José dos Ramos para o exercício financeiro de 2021, compreendendo:

I - Orçamento Fiscal referente aos Poderes, Órgãos e Entidade da Administração Pública Municipal direta e indireta, instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os Órgãos e Entidade a ele vinculada, da Administração Pública Municipal direta e indireta, instituídos e mantidos pelo Poder Público.

## Título II DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

### Capítulo I DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art 2º - A Receita Total, estimada a prepos de julho de 2020, corresponde a R\$ 25.861.461,32 (Vinte e cinco milhões, oitocentos e sessenta e um mil, quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos).

Art 3º - As Receitas estimadas decorrerão da arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de Receitas Correntes e de Capital, nos termos da legislação vigente, discriminadas em anexo a este Projeto de lei, com o seguinte desdobramento:

1) Texto da Lei. Doc: 73789/20. Data: 02/12/2020 14:50. Responsável: Ricardo M. de Queiroz. Impresso por convidado em 20/05/2021 16:42. Validação: E5D3 E7A6 8398.9883 6103.79D1.21E.DC29.

2



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

I - O Orçamento fiscal, em R\$ 17.959.244,82 (Dezesseis milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, duzentos quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos);  
II - E o Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 7.902.216,50 (sete milhões, novecentos e dois mil, duzentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

Art 5º - A despesa fixada, observada a programação constante que integra este Projeto de Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

## I - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

	(R\$1,00)
<b>I. RECURSOS DO TESOURO</b>	<b>25.861.461,32</b>
<b>I.1. DESPESAS CORRENTES</b>	<b>22.882.215,98</b>
Pessoal e Encargos Sociais	14.852.147,35
Outras Despesas Correntes	8.030.068,63
<b>I.2. DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>2.609.704,54</b>
Investimentos	1.934.989,31
Inverões Financeiras	6.729,78
Amortização da Dívida	667.985,45
<b>I.3. RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS</b>	<b>169.540,80</b>
<b>I.4. RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>200.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>25.861.461,32</b>

### Seção II

#### II - Da Distribuição da Despesa por Poderes e Órgãos

	(R\$ 1,00)
<b>I. RECURSOS DO TESOURO</b>	<b>25.861.461,32</b>
<b>I.1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	<b>23.745.162,45</b>
<b>I.1.1. PODER LEGISLATIVO</b>	<b>972.000,00</b>
Câmara Municipal	972.000,00

1) Texto da Lei. Doc: 73789/20. Data: 02/12/2020 14:50. Responsável: Ricardo M. de Queiroz. Impresso por convidado em 20/05/2021 16:42. Validação: E5D3 E7A6 8398.9883 6103.79D1.21E.DC29.

4



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

	(R\$1,00)
<b>I. RECEITA DO TESOURO</b>	<b>25.861.461,32</b>
<b>I.1. RECEITAS CORRENTES</b>	<b>25.639.253,32</b>
I.1.1- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.315.786,38
I.1.2- Receitas de Contribuições	982.000,00
I.1.3- Receita Patrimonial	372.182,10
I.1.4- Receitas de Serviços	6.319,06
I.1.5- Transferências Correntes	22.880.455,94
I.1.6- Outras Receitas correntes	82.509,84
<b>I.2. RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1.659.523,27</b>
I.2.2- Transferências de Capital	1.659.523,27
<b>I.3. RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA CORRENTE</b>	<b>898.079,52</b>
I.3.1- Contribuições Previdenciárias	898.079,52
<b>2. DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB</b>	<b>(2.335.394,79)</b>
<b>TOTAL</b>	<b>25.861.461,32</b>

## Capítulo II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

### Seção I Da Despesa Total

Art 4º - A despesa total, no mesmo valor da receita total, é fixada em R\$ 25.861.461,32 (Vinte e cinco milhões, oitocentos e sessenta e um mil, quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos).

1) Texto da Lei. Doc: 73789/20. Data: 02/12/2020 14:50. Responsável: Ricardo M. de Queiroz. Impresso por convidado em 20/05/2021 16:42. Validação: E5D3 E7A6 8398.9883 6103.79D1.21E.DC29.

2

3



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

<b>I.1.2. PODER EXECUTIVO</b>	<b>22.773.162,45</b>
Gabinete do Prefeito	495.562,12
Secretaria de Administração	1.400.956,12
Secretaria de Infra-Estrutura	2.770.045,33
Secretaria de Educação	7.785.335,10
Fundo Municipal de Saúde	5.189.379,20
Secretaria de Finanças	1.626.905,96
Secretaria de Desenvolvimento Humano	504.088,20
Fundo Municipal de Assistência Social	984.091,34
Secretaria de Cultura e Esportes Municipal	752.240,29
Secretaria de Agricultura	626.091,11
Controladoria do Município	159.682,25
Procuradoria do Município	119.901,31
Secretaria de Turismo e Meio Ambiente	178.884,12
Reserva de Contingência	200.000,00
<b>I.2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	<b>2.116.298,87</b>
Instituto de Previdência dos Servidores de S.J.Ramos	1.946.758,07
Reserva orçamentária do RPPS	169.540,80
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>25.861.461,32</b>

### Seção III

#### Da Distribuição da Despesa por Função de Governo

	(R\$ 1,00)
01 - Legislativa	972.000,00
02 - Judiciário	119.901,31
04 - Administração	5.556.787,79
08 - Assistência Social	1.485.817,28
09 - Previdência Social	1.588.066,64
10 - Saúde	5.174.874,94
12 - Educação	7.775.509,68
13 - Cultura	558.895,37
15 - Urbanismo	593.657,66

1) Texto da Lei. Doc: 73789/20. Data: 02/12/2020 14:50. Responsável: Ricardo M. de Queiroz. Impresso por convidado em 20/05/2021 16:42. Validação: E5D3 E7A6 8398.9883 6103.79D1.21E.DC29.

4

5

3


5

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

SÃO JOSÉ DOS RAMOS, 02 DE FEVEREIRO DE 2021

TERÇA – FEIRA – PÁGINA 7

6

  
Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de São José dos Ramos

16	Habituação	2.362,26
17	Sançamento	14.504,26
20	Agricultura	626.091,11
22	Indústria	6.729,78
24	Comunicações	31.647,61
26	Transporte	37.223,46
27	Desporto e Lazer	230.293,79
28	Encargos Especiais	886.998,38
99	Reserva de Contingência	200.000,00
<b>TOTAL GERAL.</b>		<b>25.861.461,32</b>

Capítulo III

#### DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

1 - Durante o exercício, abrir créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total das despesas fixadas no Art. 4º, deste Projeto de Lei, realizando quando necessário, transposições, remanejamentos ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um Órgão/Poder para outro, utilizando como recursos os créditos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Conforme determina o Art. 8º da Lei nº 0382/2020 – Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

Art 7º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS, 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

  
Eduardo Glindre Caires de Lima  
Prefeito Constitucional  
Eduardo Glindre Caires de Lima  
Prefeito Constitucional

1) Texto de Lei: Doc: 73783/20, Data: 02/12/2020 14:50, Responsável: Ricardo M. de Oliveira -  
Impressor: consultado em 20/02/2021 16:42, Versão: 15503 47/68 8388 8883 4103 7951 21/E 0C29.

6

## ATOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

### INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

#### EXTRATO DO CONTRATO

1. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021; 2. DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 24, II, da Lei 8.666/93); 3. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, SEFIP, DIRF, RAIS E ELABORAÇÃO E ENVIO DO SAGRES PESSOAL COMO TAMBÉM ACOMPANHAMENTO AOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS; 4. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS - CNPJ/MF 02.458.148/0001-08; 5. CONTRATADO: LUCIANO FINIZOLA DE PAIVA 93138830404 -CNPJ: 12.948.093/0001-60, Valor Total de R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais). 6. PRAZO: 27/01/2022; 7. DOTAÇÃO: 02.011 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES S. J. RAMOS - 04 271 2001 2086 1410 3390.00 3390.39 99 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO INSTITUTO - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. 8. DATA DA ASSINATURA: 28/01/2021.